



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 001/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre a Retirada dos Conselheiros Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AM e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - SEMS/AM.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, na sua 322ª Reunião 257ª (Ordinária) realizada no dia 18.02.2020, e;

**CONSIDERANDO** a Constituição Estadual, Art. 28, Inciso XVIII, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995, Art. 3º, alterada pela Lei nº 2.670, de 30 de julho de 2001, Art. 1º, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, que **ALTERA**, na forma que especifica, a Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES, e dá outras providências." rege sobre a formação do Conselho e seus representantes, onde não consta o Ministério da Saúde e COSEMS;

**CONSIDERANDO** a orientação jurídica de que precisamos nos enquadrar à Legislação e não ao Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, onde foi acordado que a Ata da 1ª reunião da Comissão Eleitoral Suplementar, datada de 27.11.2019, foi cancelada e também a alteração dos candidatos, ficando assim decidido, saem o Ministério da Saúde e o COSEMS, com a orientação do Setor Jurídico do CES/AM, uma vez que o que está valendo para a eleição é a legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Retirada dos Conselheiros Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AM e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - SEMS/AM.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Engels Medeiros" da Federação das Indústrias do Amazonas - FIEAM, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

**JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS**  
Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 001/2020, de 18 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas



